

## COMUNICADO

Em maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou eventos climáticos severos, caracterizados por chuvas intensas que resultaram na declaração de estado de calamidade pública. Esses fenômenos ocasionaram danos significativos em diversas regiões do estado, levando as autoridades a implementar medidas emergenciais para mitigar a crise. O impacto sobre as comunidades e a infraestrutura demandou ações rápidas por parte do governo e de outras instituições a fim de oferecer apoio aos afetados.

Considerando o exposto, foi promulgado o **Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024**, que declara o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul em razão das intensas chuvas. Ademais, a **Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024**, autoriza o Poder Executivo a suspender, interromper ou prorrogar prazos em situações de calamidade pública. Em decorrência dessas circunstâncias, a Secretaria de Desenvolvimento Social informa que o andamento do Processo Seletivo 04/2024 - Programa Partiu Futuro, Eixo Estágio em Escola, esteve suspenso entre 2 de maio de 2024 e 30 de setembro de 2024.

De acordo com o artigo 1º da **Lei Federal nº 11.788/2008**, o estágio deve proporcionar a integração entre teoria e prática, estando vinculado ao plano de ensino do curso do estagiário. Embora a legislação federal não estipule um período mínimo, práticas recomendadas indicam que uma duração mínima de seis meses é necessária para garantir o desenvolvimento efetivo de habilidades e competências. Estágios com duração inferior a seis meses podem não oferecer tempo suficiente para a completa integração do estagiário ao ambiente de trabalho e para a consecução dos objetivos educacionais.

Dessa forma, alunos matriculados no terceiro ano do ensino médio, com previsão de conclusão em dezembro de 2024, não poderão ser contratados como estagiários neste programa. Tal impossibilidade decorre da inviabilidade de cumprimento do período mínimo de seis meses para o contrato de estágio, conforme recomendado para a consecução dos objetivos educacionais e integração ao ambiente de trabalho.

Assim, a retomada dos trâmites legais do projeto ocorrerá a partir de 14 de outubro de 2024. A formalização dos contratos de estágio, bem como a convocação de suplentes e outros procedimentos necessários, será realizada em data a ser definida posteriormente.

**Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.**

**Giulia Gentilini**  
Diretora Adjunta

Departamento de Políticas para a Juventude